

Para ajudar você a ingressar em uma especialização e a conquistar seus sonhos, a ESAB preparou uma condição mais do que especial para que você inicie seus estudos ainda este ano.

Acesse o site da ESAB, escolha o curso de Pós-graduação de seu interesse e confira as condições extraordinárias que a ESAB está oferecendo.

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS ESPECIAIS para candidatos matriculados nos CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, entre os dias 01/02/2023 a 28/02/2023.

1. Este regulamento é válido para os cursos de pós-graduação ofertados pela Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB.
2. Para os cursos de pós-graduação Lato Sensu e MBA, o valor das parcelas publicado no site da ESAB está com desconto extraordinário correspondente à condição especial e exclusiva para matrículas realizadas a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023, conforme o que segue:
 - a) **Desconto de 50% para pagamento à vista;**
 - b) **Desconto de 25% para pagamento de 1+11 parcelas; e**
 - c) **Para pagamento de 1+17 parcelas não haverá desconto.**
3. O candidato, ao realizar a matrícula e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, tomará conhecimento do valor efetivamente contratado, correspondente ao valor integral do curso escolhido, bem como as condições para manutenção do benefício.
4. **Os valores e descontos são válidos somente para pagamento das parcelas em dia.** Após o vencimento, o aluno deixará de ser beneficiado com o desconto concedido para a parcela que estiver em atraso.
5. Candidatos beneficiados, que possuam inadimplimento pendente com a ESAB, perderão o benefício, a menos que façam a quitação de débitos anteriores.



6. Os valores e descontos dessa promoção **não são extensíveis** para despesas não relacionadas às parcelas, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, entre outros.
7. Esse benefício **não é cumulativo** com outras promoções ou programas de desconto da ESAB, ficando a critério do aluno optar por um dos benefícios vigentes.
8. **Não são elegíveis à participação desta Promoção:** alunos em situação irregular com a instituição; alunos em situação de trancamento ou cancelamento de curso após a data de 31 de janeiro de 2023; matrículas com regularização acadêmica (que possuem dispensa/aproveitamento de disciplinas nos cursos pós-graduação) e matrículas em cursos de Extensão.
9. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da ESAB, Manual do Aluno e Regimento Interno.
10. A ESAB reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.
11. O candidato concorda, aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
12. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Direção Geral da ESAB.

